**Lei n.º 1416/2014**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R$1.110.048,66 (um milhão, cento e dez mil, quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos) incluindo as seguintes dotações:

02 04 03 12 361 0007 1.005 – CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | O.FNDE | 1.021.167,10 |

02 04 03 12 361 0007 2.024 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | O.FNDE | 19.937,56 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | O.FNDE | 68.944,00 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Especial fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014 no valor de R$1.110.048,66 (um milhão e cento e dez mil, quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos), conforme termos de compromissos firmados junto ao FNDE.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de marçode 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*